AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 348/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pelas Leis nº.s 10.520/2002, LC 123/2006, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto 5.450/2005, bem como pelo ATO TRT 19ª nº. 206/98 - *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores.*

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no site comprasgovernamentais.gov.br, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços securitários relativos aos imóveis pertencentes à União e imóveis locados de terceiros, todos utilizados por este Regional Trabalhista, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.trt19.jus.br** ou **www.comprasgovernamentais.gov.br**
DATA: dia 19 do mês de maio de 2017.

HORÁRIO: 10h00min – Horário de Brasília-DF

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3. Nos casos de indisponibilidade de acesso do(a) Pregoeiro(a) à sala de disputa de lances, no sistema "COMPRASNET", que impeça o início da disputa até às 11:30h será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam às condições de habilitação previstas neste edital.

3.1.1 Empresas não credenciadas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº. 02, de 2010.

3.2 Como requisito para participação do Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

3.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 19ª Região, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93;

b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005;

c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93;

d) empresas sob falência decretada, concurso de credores, concordada ou insolvência, sob processo de dissolução ou liquidação;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e

f) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993.

3.4.1 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

3.4.1.1. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

3.**5** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a exclusão do licitante.

3.6 É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (Resolução nº. 7 do Conselho Nacional de Justiça).

3.6.1 A vedação descrita no item anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.6.2 Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005), sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

4.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

4.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005.

5.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia 05/05/2017, até às 10:00h do dia 19/05/2017.

5.4 O registro da proposta no sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS” compreende o registro do valor global total da proposta em campo próprio.

5.5 A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s), contendo os elementos exigidos neste edital, deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS”, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

5.6. **A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(ao) ser enviada (s) eletronicamente, conforme as condições definidas no subitem 6.18 deste edital, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.**

5.7 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

b) cumpre, se for o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006;

c) inexiste fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

d) não utiliza indevidamente mão de obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666, de 1993;

e) declara Elaboração Independente de Proposta.

5.8.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no **item 5.3** deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “COMPRASGOVERNAMENTAIS”, o licitante corrobora que os seus serviços atendem a todas as especificações constantes neste edital.

6.1.2 Aberta a etapa competitiva os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.3 Caso ocorra a apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída nos **subitens 5.5 e 5.6** deste edital, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

6.7 Todos os licitantes convocados deverão obedecer ao estatuído no **subitem 5.6 e 5.7**, sob pena de desclassificação.

6.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

6.9 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) verificará o atendimento das exigências habilitatórias.

6.10 Se a proposta ou lance de menor valor global, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.11 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.12 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13/2017 – PROCESSO Nº. 348/2017

6.13 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital e seus anexos, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo conter obrigatoriamente:

a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail;
b) Valor Unitário e valor total do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
c) Descrição detalhada do objeto ofertado, levando-se em consideração as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme as condições estabelecidas no **Anexo III** - Modelo de Proposta;
d) Prazo de validade não inferior a 90 dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

e) Conter dados bancários da Empresa Licitante (banco, agência, conta) para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
d) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a)com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(ão) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor(es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço global.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.8 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da emissão da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.14;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas neste instrumento convocatório.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos (§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005)

8.2 Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via eletrônica, após convocação do Pregoeiro em sessão pública.

8.3 Para comprovação da habilitação serão exigidos os documentos relacionados no **Anexo I** - Termo de Referência.

8.4 A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº. 6.106/2007;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, para a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e para a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.6 Os documentos exigidos neste **item 8** deverão ser encaminhados, via fax, no prazo consignado pelo Pregoeiro em sessão pública e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances. Os documentos deverão ser entregues à Secretaria de Licitações, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.

8.7 Os documentos exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.4.

8.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação

apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.9 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT19 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 A prerrogativa regulamentada no item 8.8 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal relacionados no **subitem 6.1.2** do **Anexo I** - Termo de Referência, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.11 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.12 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão n. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

a) Aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

b) Aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br); e

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br).

8.12.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.12.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no **item 5.3**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº. 5.450/2005.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, item 5.3, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas

9.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso, o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Licitações deste Regional.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o

caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

10.2 Após a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pela Exmo. Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de Trabalho "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho" – (02.122.0571.4256.0027) – PTRes nº. 107722 – Natureza de Despesa: 339039(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital **e na minuta do instrumento de Contrato.**

14.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital **e na minuta do instrumento de Contrato.**

15.0 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 As obrigações do Fiscal do Contrato são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I **e** na minuta do instrumento de Contrato.

16.0 BASE DE COBERTURA

16.1 A proposta deverá considerar a listagem dos imóveis e demais informações pertinentes à cobertura a ser contratada, constantes do **Anexo II** deste Edital.

17.0 FORMA DE EXECUÇÃO

17.1 O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, pelo prazo de 12 meses, de forma que todos os imóveis e bens permanentes existentes nos imóveis pertencentes à União e locados de terceiros, todos utilizados por este Regional,

recebam cobertura securitária total para os casos de incêndio/queda de raios, explosão e danos Elétricos.

18.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos serviços será efetuado em parcela única através de ordem bancária para o domicílio bancário indicado pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as regras complementares constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

19.0 DO CONTRATO

19.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI** deste Edital.

19.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

19.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo TRT da 19ª Região.

19.4 Antes da assinatura do contrato será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no SICAF, por meio de consulta "*on line*" ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo.

19.5 A não-regularização da documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.8 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.6 Para a efetivação da contração, o licitante vencedor deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Trabalho da 19ª Região, nos termos do modelo descrito no **Anexo IV - Declaração de Inexistência de Nepotismo.**

19.7 Quaisquer alterações na Apólice de Seguro poderão ser solicitadas pelo TRT da 19ª Região e processada pela licitante vencedora, mediante endosso.

20.0 PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DA APÓLICE

20.1 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, tendo os termos inicial e final coincidentes com os da apólice, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

20.2 O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Quando os serviços forem prestados regularmente;
b) A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;
d) A contratada concorde expressamente com a prorrogação; e
e) A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a Administração, das condições e dos preços contratados, ou se for ocaso, ficará dispensada sua realização conforme a orientação do Acórdão TCU nº. 1214/2013, combinado com §2º, inciso II, artigo 30-A, da Instrução Normativa nº. 02/2008.

20.3 A empresa contratada fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho;

20.3.1 A empresa vencedora que não expedir a apólice dentro do prazo estipulado neste item terá sua adjudicação cancelada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste projeto básico.

20.3.2 As apólices de seguro deverão ser entregues na Secretaria da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (telefones: 82-2121-8263/8151), localizada na Avenida da Paz, nº. 2076, 5º andar, Bairro Centro, na cidade de Maceió/AL – CEP: 57.020-440, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:30 horas.

21.0 DO REAJUSTE

21.1 O reajustamento do contrato poderá ocorrer com a renovação da(s) apólice(s) de seguro(s), caso sejam preenchidos os requisitos enumerados abaixo de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a)apresentação de demonstrativo analítico da variação de custos da apólice que motivou revisão de valores do seguro, discriminando por itens de despesas e estimativa de impacto na fatura;

b)realização de pesquisa de preços com a solicitação de, pelo menos, 3(três) seguradoras para verificar a adequação da proposta de renovação aos valores praticados no mercado;

c)disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

21.2 Poderá ocorrer a revisão de valores do seguro para menos desde de que tornem-se superiores aos preços praticados no mercado.

22.0 DAS PENALIDADES

22.1 Na forma do disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

22.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

22.2.1 Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta;

22.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

22.2.3. Multa de 10%, incidente sobre o valor global do Contrato, na hipótese inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

22.3 As sanções previstas nos subitens 22.1 e 22.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 22.2.2 e 22.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

22.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

22.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

23.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

24.0 GENERALIDADES

24.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80.

24.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

24.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

25.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

25.2 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

25.3 O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

25.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 8h às 15h30, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Licitações deste Tribunal, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, sala 603, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.jus.br.

25.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

25.6 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

25.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: **www.trt19.jus.br**.

25.8 Integram este edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Relação de Imóveis e Informações Complementares; Anexo III - Modelo de Proposta; Anexo IV - Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 07/2005 e alterada pela Resolução nº. 229/2016; Anexo V – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários e Anexo VI – Minuta de Contrato.

Maceió, 04 de maio de 2017.

Luís Henrique Alves Salvador
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

LOTE I

1. Seguro dos imóveis pertencentes à União e imóveis locados a terceiros, todos utilizados por este Tribunal Regional do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	**IMÓVEIS**
01	EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT-FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)
02	ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)
03	ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)
04	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI
05	ANEXO IV – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (CASA VERDE)
06	ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE
07	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (EM REFORMA)
08	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA
09	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO
10	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO
11	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA
12	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
13	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

	14	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES	
	15	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	
	16	PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	
	17	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)	
	18	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIPE (LOCADO)	

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Assegurar contra incêndio/queda de raios, explosão e danos elétricos os imóveis pertencentes à União e os imóveis locados a terceiros, todos utilizados por este Regional, bem como os bens permanentes existentes nos mesmos e os bens de consumo existentes no Setor de Almoxarifado e Controle de Estoque.

3 – IDENTIFICAÇÕES E ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS

LOTE I

3.1 Os imóveis, objetos do presente Termo de Referência, possuem vigilância armada, sistema de vigilância eletrônica e sua grande maioria apresentam atividades típicas de escritório e outros atividades típicas de arquivo de processos judiciais e um de almoxarifado, conforme informações prestadas abaixo:

Item 01 - EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA

- Endereço: Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL
- CEP: 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório

ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA
(SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)

- Endereço: Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL
- CEP: 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 02 - ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA

(SETOR DE SAÚDE)

- Endereço: Rua Artur Jucá,179, Centro – Maceió/AL
- CEP: 57020-645
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 04 (quatro) pavimentos, sendo um com atividade típica de almoxarifado (1º andar) e três com atividades típicas de escritório (térreo, 2º e 3º andares)

Item 03 - ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)

- Endereço: Avenida da Paz, 1914, Centro – Maceió/AL
- CEP: 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório e arquivo de processos judiciais)

Item 04 - EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI

- Endereço: Avenida da Paz, 1994, Centro – Maceió/AL
- CEP: 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 05 - ANEXO IV – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (CASA VERDE)

- Endereço: Avenida da Paz, 2048, Centro – Maceió/AL
- CEP: 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 06 - ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE

- Endereço: Avenida da Paz, s/n, Centro – Maceió/AL
- CEP: 57020-440
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas
- O imóvel possui 01 (um) pavimento térreo e funciona como estacionamento dos veículos dos magistrados e servidores deste Regional.

Item 07 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (EM REFORMA)

- Endereço: Rua Samaritana, nº. 847, Caetitus – Arapiraca/AL
- CEP: 57300-070
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 08 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA

- Endereço: Rodovia AL 410, s/n, Loteamento Santa Inês, Bairro Vila José Paulino – Atalaia/AL
- CEP: 57690-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 09 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO

- Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº. 541, Centro – Penedo/AL
- CEP: 57200-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 10 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO

- Endereço: Rodovia AL 101 Norte, Bairro Mangazala, s/n – Porto Calvo/AL
- CEP: 57900-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 11 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA

- Endereço: Avenida Dr. Arsênio Moreira, nº. 335, Bairro Monumento – Santana do Ipanema/AL
- CEP: 57500-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 12 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

- Endereço: Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n – São Luiz do Quitunde/AL
- CEP: 57920-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 13 - PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- Endereço: Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N, Centro – São Miguel dos Campos/AL
- CEP: 57240-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 14 - PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ªVARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES

- Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Cohab Velha – União dos Palmares/AL
- CEP: 57800-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 15 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- Endereço: Rua Deputado Jota Duarte, S/N, Bairro Juca Sampaio - Palmeira dos Índios
- CEP: 57000-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 16 - PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

- Endereço: Rua Francisco Jatobá, nº. 66, Bairro Centro – São Miguel/AL
- CEP: 57240-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 02 (dois) pavimentos utilizados para arquivar processos judiciais

Item 17 - PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)

- Endereço: Avenida Deputada Ceci Cunha, nº. 1068, Bairro Itapoã – Arapiraca/AL
- CEP: 57314-105
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

Item 18 - PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIPE (LOCADO)

- Endereço: Rua Lindolfo Simões, nº. 329, Bairro Centro - Coruripe
- CEP: 57230-000
- O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores
- O imóvel possui 01 (um) pavimentos com atividades típicas de escritório

4 – VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para o seguro em tela é de R$ 52.988,48, de acordo com o valor total médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

LOTE I

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Média/Valor (R$)
1	EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO)	IMÓVEL	01	18.070,24
2	ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE)	IMÓVEL	01	5.633,69
3	ANEXO III – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL)	IMÓVEL	01	2.637,89
4	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI	IMÓVEL	01	11.364,27
5	ANEXO IV – DO PRÉDIO SEDE DO TRT - FÓRUM PONTES DE MIRANDA (CASA VERDE)	IMÓVEL	01	2.000,55
6	ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE	IMÓVEL	01	170,68
7	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (EM REFORMA)	IMÓVEL	01	740,13
8	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA	IMÓVEL	01	1.048,70
9	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO	IMÓVEL	01	683,29
10	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO	IMÓVEL	01	1.105,60
11	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA	IMÓVEL	01	570,43
12	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE	IMÓVEL	01	1.086,10
13	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	IMÓVEL	01	1.193,96
14	PRÉDIO SEDE DA 1ª E DA 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	IMÓVEL	01	3.413,83
15	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	IMÓVEL	01	1.020,84
16	PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	IMÓVEL	01	913,86
17	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (LOCADO)	IMÓVEL	01	854,26
18	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE CORURIPE (LOCADO)	IMÓVEL	01	480,16

		MÉDIA/VALOR TOTAL (R$)	52.988,48	

5 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

5.2 A estratégia de contratação dar-se-á na modalidade de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, do tipo menor preço por Grupo ou Lote.

5.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

- Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.
- Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.
- Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Ato TRT 19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.

6 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação Jurídica:
6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;
6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
6.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
6.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de

diretoria em exercício;
6.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;
6.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:
6.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
6.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
6.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

6.1.3 Qualificação econômico-financeira

6.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
6.1.3.1.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o pregoeiro exigirá que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

6.1.3.1.2. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

6.1.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devida e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2.1 Serão considerados aceitos, na forma da lei, os balanços patrimoniais assim apresentados:
a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):
registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
publicados em Diário Oficial; ou
publicados em jornal de grande circulação;
b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
por fotocópia do Balanço devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
c) Sociedade criada no exercício em curso:
por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
6.1.3.2.1.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

Ativo Circulante
LC = ----------;

Passivo Circulante

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

a) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento.

b) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.1.3.3 Caso os índices do subitem 6.1.3.2.1.1. sejam inferiores a 1 (um), será considerada de boa situação financeira a empresa que comprovar, na data de abertura da licitação, **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício, de , no mínimo, **R$ 6.276.436,27 (seis milhões duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos),** correspondentes a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, à data da apresentação da proposta**,** conforme o disposto no artigo 31, § 3°, da Lei n° 8.666/93.

6.1.4 Qualificação Técnica

6.1.4 Certidão, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.

6.1.5 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

6.1.5.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

6.1.6 Documentação Complementar:

6.1.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

6.1.6.2 Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 7/2005 e alterada pela Resolução nº. 229 de 22 de junho de 2016.

6.1.6.2.1 Para a efetivação da contração, o licitante vencedor deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nos termos do modelo estabelecido no Edital.

6.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá conter:

7.1.1 Especificação dos serviços ofertados, informando, inclusive, detalhando de forma clara, todas as informações;

7.1.2 O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

7.1.3 Todas as especificações do serviço ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas e demais encargos;

7.1.4 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO por LOTE.

8.1.1 Os itens foram agrupados levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser ofertados por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo durante a execução contratual.

9 – PRAZOS DE VIGÊNCIA, DATA E LOCAL DE ENTREGA DA APÓLICE

9.1 A vigência do contrato será 12 (doze) meses, tendo os termos inicial e final coincidentes com os da apólice, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

9.2 O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Quando os serviços forem prestados regularmente;

b) A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;

c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;

d) A contratada concorde expressamente com a prorrogação; e

e) A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a Administração, das condições e dos preços contratados, ou se for ocaso, ficará dispensada sua realização

conforme a orientação do Acórdão TCU nº. 1214/2013, combinado com §2º, inciso II, artigo 30-A, da Instrução Normativa nº. 02/2008.

9.3 A empresa contratada fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho;

9.3.1 A empresa vencedora que não expedir a apólice dentro do prazo estipulado neste item terá sua adjudicação cancelada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste projeto básico.

9.3.2 As apólices de seguro deverão ser entregues na Secretaria da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (telefones: 82-2121-8263/8151), localizada na Avenida da Paz, nº. 2076, 5º andar, Bairro Centro, na cidade de Maceió/AL – CEP: 57.020-440, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:30 horas.

10 – FORMA DE REAJUSTE

10.1 O reajustamento do contrato poderá ocorrer com a renovação da(s) apólice(s) de seguro(s), caso sejam preenchidos os requisitos enumerados abaixo de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) apresentação de demonstrativo analítico da variação de custos da apólice que motivou revisão de valores do seguro, discriminando por itens de despesas e estimativa de impacto na fatura;

b) realização de pesquisa de preços com a solicitação de, pelo menos, 3(três) seguradoras para verificar a adequação da proposta de renovação aos valores praticados no mercado;

c) disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

10.2 Poderá ocorrer a revisão de valores do seguro para menos desde de que tornem-se superiores aos preços praticados no mercado.
.

11 – VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Recomenda-se a(s) proponente(s) realizar vistoria presencial objetivando o conhecimento das dependências da Justiça do Trabalho na Capital e mais 10 (dez) municípios no interior do estado de Alagoas, locais onde terão os imóveis assegurados, com antecedência mínima de um dia da data marcada para realização da sessão pública de licitação. A visita deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 19ª Região, através do telefone (82) 2121-8294/8205/8201, no horário das 08:00 às 16:30 horas de segunda a quinta-feira e das 08:00 às 13:30 horas na sexta-feira.

11.1.1 Não haverá vistoria nas 24 horas que antecedem ao dia da licitação, assim como sem prévio agendamento.

11.2. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os temos de contrato que vier a firmar.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Coordenação de Material e Logística, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

12.2 A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Administração.

12.3 As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas nos artigos 45, 46 e 47 do Ato nº. 20/GP/TRT 19ª REGIÃO, de 26 de janeiro de 2015, publicado no Boletim Interno do TRT da 19ª Região.

12.4 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

12.5 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

13.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

13.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

13.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

13.5 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Expedir e entregar, no prazo fixado neste Termo de Referência, a Apólice de Seguro de todos os imóveis assegurados.

14.2 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa prejudicar a perfeita execução do Contrato.

14.3 Comunicar ao contratante, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) meses antes do final da vigência do Contrato, o interesse da contratada em renová-lo por igual período, conforme disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

14.4 Manter, durante o período de vigência deste contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à prestação dos serviços indicados pelo Tribunal, por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.

15 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 1 O pagamento deverá ser efetuado, em até dez dias úteis subsequentes ao adimplemento da obrigação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal/fatura/documento de cobrança contendo a descrição do objeto contratado, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

15.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

15.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos serviços, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

15.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

15.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Na forma do disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

16.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

16.2.1 Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta;

16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente

16.2.3. Multa de 10%, incidente sobre o valor global do Contrato, na hipótese inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.1 e 16.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 16.2.2 e 16.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

16.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

16.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa. "

17- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

17.1. A presente aquisição ou contratação está alinhada com o planejamento estratégico na perspectiva Recursos: melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional, como também está alinhada com a proposta orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

18 – DÚVIDAS MAIS FREQUENTES DOS LICITANTES

1- Qual o histórico de sinistro dos imóveis nos últimos 05 anos?

- Informamos que não houve qualquer sinistro nos imóveis elencados neste projeto básico nos últimos cinco anos.

2 - Existe algum local com atividade isolada de almoxarifado/depósito? Em caso positivo, onde se localiza e que tipo de mercadoria se estoca?

- Sim.

- No 1º andar, do anexo II do Prédio Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda (Setor de Saúde), item 02, deste anexo I, está localizado o almoxarifado deste Regional, onde fica armazenado grande parte do material de expediente (papel, caneta, lápis, borracha, cartucho e cilindro para impressora etc.) utilizado pelas diversas Unidades que compõem este Órgão Trabalhista.

- No Térreo do anexo II do Prédio Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda (Setor de Saúde), item 02, deste anexo I, está localizada uma parte menor do almoxarifado deste Regional, onde fica armazenada certa quantidade de material de expediente utilizada pelas diversas Unidades que compõem este Órgão Trabalhista.

- No 1º andar do anexo I do Prédio Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda (Secretaria Judiciária), item 01, deste anexo I, está localizada uma parte menor do almoxarifado deste Regional, onde fica armazenada certa quantidade de material de expediente utilizada pelas diversas Unidades que compõem este Órgão Trabalhista.

- No subsolo do Edifício Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda, item 01, deste anexo I, existe uma sala/depósito de bens permanentes (mobiliário em geral, eletrodomésticos, CPU's, monitores e impressoras), todos usados.

- No andar térreo do Edifício Sede do TRT - Fórum Pontes de Miranda, item 01 deste anexo I, existe uma sala/depósito de bens de informática (CPU's, monitores e impressoras) novos - reserva técnica.

3 - Existe algum imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico? Em caso de um eventual sinistro, o valor da indenização será o valor de reconstrução ou o de reconstituição (caráter histórico)?

- Existe sim. O Prédio Sede da Vara do Trabalho de Penedo, item 09, deste anexo I, é Tombado pelo Patrimônio Histórico e, em caso de sinistro, o valor da indenização será o de reconstrução.

4 - Qual a atividade desenvolvida em cada local de risco?

- A Atividade desenvolvida neste Tribunal do Trabalho da 19ª Região é típica de órgão que atua na prestação jurisdicional trabalhista, conforme consta em cada local de risco relacionado neste projeto básico.

5 - Dentre os imóveis a serem segurados, existe algum em reforma?

- Sim. O Prédio Sede da Vara do Trabalho de Arapiraca, item 07, deste Anexo I, no entanto, a obra encontra-se interrompida por destrato.

- Ressaltamos que a reforma da edificação de Arapiraca é de abrangência geral, somente as paredes e a estrutura de concreto serão reaproveitadas, e que o percentual desta reforma, com relação ao prédio, é de 94,44%.

6 - A contratação se dará pela modalidade Risco Relativo ou Primeiro Risco Absoluto?

- Risco Absoluto.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 25 de abril de 2017

Original Assinado
CARLOS HUMBERTO H. MENDONÇA
Técnico Judiciário

Original Assinado
EMANOEL FERDINANDO DA R. JÚNIOR
Coordenador de Material e Logística

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com o art. 9º, inciso II, do Decreto nº. 5.450/2005, c/c o art. 7º do Ato TRT 20/2015, considerando-se a necessidade da aquisição ou contratação pretendida, visto que estão presentes as razões de conveniência e oportunidade para administração deste Regional.

Maceió, 02/03/2017

Original Assinado

AUDELÍRIO PIMENTA CARNEIRO

Diretor Geral

ANEXO II

RELAÇÃO DE IMÓVEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Item	Discriminação
01	EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO) Endereço: Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R$ 21.728.941,28 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos..... R$ 869.157,65 - EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes, extintores e alarmes sonoros.* *O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.* - ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO) *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.*
02	ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE) Endereço: Rua Artur Jucá, 179, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 6.589.143,81 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 263.565,75 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes, extintores e alarmes sonoros.* *O imóvel possui 04 (quatro) pavimentos, sendo um com atividade típica de almoxarifado (1º andar) e três com atividade típica de escritório (térreo, 2º e 3° andares).*
03	ANEXO III – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL) Endereço: Avenida da Paz, 1914, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 3.101.189,49 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 124.047,58 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, onde funciona um depósito de processos judiciais.*
04	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI Endereço: Avenida da Paz, 1994, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 13.665.035,52

	Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 546.601,42 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes, extintores e alarmes sonoros.* *O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.*
05	PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE Endereço: Avenida da Paz, nº. 2048, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 730.418,00 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 29.216,72 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.*
06	ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE Endereço: Avenida da Paz, s/n, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 7.739,24 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 309,57 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento térreo e funciona como estacionamento dos magistrados e servidores do TRT.*
07	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA Endereço: Rua Samaritana, nº. 847, Caetitus – Arapiraca/AL. CEP: 57300-070 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 875.363,01 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 35.014,52 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*
08	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA Endereço: Rodovia AL 410, s/n, Loteamento Santa Inês, Bairro Vila José Paulino – Atalaia/AL. CEP: 57690-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.250.397,10 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 50.001,88 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*
09	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº. 541, Centro – Penedo/AL. CEP: 57200-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 801.584,13 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 32.063,37 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*

10	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO Endereço: Rodovia AL 101 Norte, Bairro Mangazala, s/n – Porto Calvo/AL. CEP: 57900-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.322.421,10 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 52.896,84 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, atividade típica de escritório.*
11	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA Endereço: Avenida Dr. Arsênio Moreira, nº. 335, Bairro Monumento – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57500-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 632.961,19 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 25.318,45 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*
12	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE Endereço: Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n – São Luiz do Quitunde/AL CEP: 57920-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.298.968,25 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 51.958,73 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, atividade típica de escritório.*
13	PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N, Centro – São Miguel dos Campos/AL. CEP: 57240-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.417.462,18 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 56.698,49 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02(dois) pavimentos, atividade típica de escritório.*
14	PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ªVARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Cohab Velha – União dos Palmares/AL CEP: 57800-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 4.069.499,60 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 162.779,98 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*
15	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS Endereço: Rua Deputado Jota Duarte, S/N, Bairro Juca Sampaio - Palmeira dos Índios, CEP 57000-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.235.182,93 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 49.407,32 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*

16	PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Rua Francisco Jatobá, nº. 66, Bairro Centro – São Miguel/AL. COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 549.405,61 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 21.976,22 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimento, e serve para estocar processos judiciais.*
17	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Avenida Deputada Ceci Cunha, nº. 1068, Bairro Itapoã – Arapiraca/AL CEP 57314-105 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.024.652,46 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 40.986,10 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*
18	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE CORURIPE (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Rua Lindolfo Simões, nº. 329, Bairro Centro - Coruripe CEP 57230-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 523.074,24 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 20.922,97 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*

OBSERVAÇÃO:

1 - **Os valores apresentados nas coberturas dos imóveis foram alcançados somando-se aos valores dos imóveis (sem os terrenos), obtidos através de avaliação realizada pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos deste Regional, os valores dos bens móveis permanentes (mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrodomésticos e aparelhos condicionadores de ar) e, no caso do prédio onde funciona o Setor de Saúde deste Tribunal, foram acrescidos os valores dos bens de consumo (material de expediente) estocados no Setor de Almoxarifado e da sala cofre.**

EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR

Coordenador de Material e Logística

TRT 19ª Região

ANEXO III
- MODELO DE PROPOSTA

A empresa_____ com sede na cidade de _____ (rua, avenida, etc) _____, nº._____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ , com domicílio bancário no banco _____, agência n, conta nº._____ neste ato representada por _____ , abaixo assinado, interessada na prestação do serviços securitários relativos aos imóveis pertencentes à União e imóveis locados de terceiros, todos utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, objeto do Pregão Eletrônico nº. 13/17 propõe ao TRT da 19ª Região a prestação do serviço deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor (R$)
1	EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA E ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO) Endereço: Avenida da Paz, 2076, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão..... R$ 21.728.941,28 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos..... R$ 869.157,65 - EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes, extintores e alarmes sonoros.* *O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.* - ANEXO I DO EDIFÍCIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SECRETARIA JUDICIÁRIA E PRECATÓRIO) *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.*	IMÓVEL	01	
2	ANEXO II DO PRÉDIO SEDE DO TRT – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (SETOR DE SAÚDE) Endereço: Rua Artur Jucá, 179, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão . R$ 6.589.143,81 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 263.565,75 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes, extintores e alarmes sonoros.* *O imóvel possui 04 (quatro) pavimentos, sendo um com*	IMÓVEL	01	

	atividade típica de almoxarifado (1º andar) e três com atividade típica de escritório (térreo, 2º e 3° andares).			
3	ANEXO III – FÓRUM PONTES DE MIRANDA (ARQUIVO GERAL) Endereço: Avenida da Paz, 1914, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 3.101.189,49 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 124.047,58 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, onde funciona um depósito de processos judiciais.*	IMÓVEL	01	
4	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ – FÓRUM QUINTELLA CAVALCANTI Endereço: Avenida da Paz, 1994, Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 13.665.035,52 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 546.601,42 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes, extintores e alarmes sonoros.* *O imóvel possui 11 (onze) pavimentos com atividades típicas de escritório.*	IMÓVEL	01	
5	PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE Endereço: Avenida da Paz, nº. 2048, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 730.418,00 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 29.216,72 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e sistema de vigilância eletrônica, além de hidrantes e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos com atividades típicas de escritório.*	IMÓVEL	01	
6	ESTACIONAMENTO COM GUARITA, VIZINHO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS UNIDADES DA CASA VERDE Endereço: Avenida da Paz, s/n, Centro – Maceió/AL CEP 57.020-440 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 7.739,24 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos .....R$ 309,57 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento térreo e funciona como estacionamento dos magistrados e servidores do TRT.*	IMÓVEL	01	
7	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA Endereço: Rua Samaritana, nº. 847, Caetitus – Arapiraca/AL. CEP: 57300-070 COBERTURA BÁSICA	IMÓVEL	01	

	Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 875.363,01 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 35.014,52 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*			
8	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA Endereço: Rodovia AL 410, s/n, Loteamento Santa Inês, Bairro Vila José Paulino – Atalaia/AL. CEP: 57690-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.250.397,10 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 50.001,88 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
9	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PENEDO Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº. 541, Centro – Penedo/AL. CEP: 57200-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 801.584,13 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 32.063,37 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
10	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO Endereço: Rodovia AL 101 Norte, Bairro Mangazala, s/n – Porto Calvo/AL. CEP: 57900-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão .....R$ 1.322.421,10 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos .....R$ 52.896,84 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
11	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA Endereço: Avenida Dr. Arsênio Moreira, nº. 335, Bairro Monumento – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57500-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão .....R$ 632.961,19 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos .....R$ 25.318,45 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	

12	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE Endereço: Rodovia AL 413, localidade de Pindoba, s/n – São Luiz do Quitunde/AL CEP: 57920-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão .....R$ 1.298.968,25 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos .....R$ 51.958,73 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimentos, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
13	PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Avenida Pedro Fernandes da Costa, S/N, Centro – São Miguel dos Campos/AL. CEP: 57240-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.417.462,18 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 56.698,49 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02(dois) pavimentos, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
14	PRÉDIO SEDE DA 1ª E 2ªVARAS DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Cohab Velha – União dos Palmares/AL CEP: 57800-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 4.069.499,60 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 162.779,98 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
15	PRÉDIO SEDE DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS Endereço: Rua Deputado Jota Duarte, S/N, Bairro Juca Sampaio - Palmeira dos Índios, CEP 57000-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão .....R$ 1.235.182,93 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 49.407,32 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
16	PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Endereço: Rua Francisco Jatobá, nº. 66, Bairro Centro – São Miguel/AL. COBERTURA BÁSICA	IMÓVEL	01	

	Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 549.405,61 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 21.976,22 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 02 (dois) pavimento, e serve para estocar processos judiciais.*			
17	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Avenida Deputada Ceci Cunha, nº. 1068, Bairro Itapoã – Arapiraca/AL CEP 57314-105 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 1.024.652,46 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 40.986,10 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
18	PRÉDIO SEDE PROVISÓRIA DA VARA DO TRABALHO DE CORURIPE (IMÓVEL ALUGADO) Endereço: Rua Lindolfo Simões, nº. 329, Bairro Centro - Coruripe CEP 57230-000 COBERTURA BÁSICA Incêndio, Queda de Raio e Explosão ..... R$ 523.074,24 Coberturas Opcionais - Danos Elétricos ..... R$ 20.922,97 *O imóvel possui vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas e extintores.* *O imóvel possui 01 (um) pavimento, atividade típica de escritório.*	IMÓVEL	01	
	VALOR TOTAL GLOBAL		R$	

Declaramos, ainda, que:

a) Que expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e Seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e suas Anexos.

b) Que os preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ... de .....de 2017.

.....

Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISPO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

Ref.: Pregão Eletrônico 13/2017

A ---------empresa-------, inscrita no CNPJ sob o nº-------, com sede -------endereço-----, neste ato representada por ----cargo----, -----nome do responsável-----, portador(a) da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ---------- e inscrito(a) no CPF sob o nº. ----------, residente e domiciliado(a) em -------- -------, **declara sob as penas da lei:**
- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:
- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....
(local e data)
.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

( ) Sim

( ) Não

ANEXO VI
Processo n. 348/2017
Pregão Eletrônico n. 13/2017

MINUTA CONTRATUAL TRT19/SJA N. _____/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIOS, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E DANOS ELÉTRICOS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES À UNIÃO E DOS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS, TODOS UTILIZADOS POR ESTE REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM _____ E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076 – Centro – Maceió - Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo seu Desembargador Presidente, _____, (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, adiante denominada **CONTRATADA** e representada por _____, qualificação, portador do CPF n. _____ e da Cédula de identidade n. _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no processo administrativo TRT19 n. 348/2017, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 13/2017, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços securitários relativos aos imóveis pertencentes à União e imóveis locados de terceiros, todos utilizados por este Regional Trabalhista, nos termos e condições estabelecidos no edital.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do contrato será 12 (doze) meses, tendo os termos inicial e final coincidentes com os da apólice, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Quando os serviços forem prestados regularmente;

b) A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;

c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;

d) A contratada concorde expressamente com a prorrogação; e

e) A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade para a Administração, das condições e dos preços contratados, ou se for ocaso, ficará dispensada sua realização conforme a orientação do Acórdão TCU nº. 1214/2013, combinado com §2º, inciso II, artigo 30-A, da Instrução Normativa nº. 02/2008.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, de forma que todos os imóveis e bens permanentes existentes nos imóveis pertencentes à União e locados de terceiros, todos utilizados por este Regional, recebam cobertura securitária total para os casos de incêndio/queda de raios, explosão e danos elétricos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a:

I - Expedir e entregar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, a Apólice de Seguro de todos os imóveis assegurados;

II - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa prejudicar a perfeita execução do Contrato;

III - Manter, durante o período de vigência deste contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à prestação dos serviços indicados pelo Tribunal, por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.

V - Comunicar ao contratante, por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) meses antes do final da vigência do Contrato, o interesse da contratada em renová-lo por igual período, conforme disposto no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

VI - Entregar as apólices de seguro na Secretaria da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (telefones: 82-2121-8263/8151), localizada na Avenida da Paz, nº. 2076, 5º andar, Bairro Centro, na cidade de Maceió/AL – CEP: 57.020-440, em dias úteis, no horário das 08:00 às 15:30 horas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

III - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;

IV - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;

V - Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste contrato, no edital e seus anexos, e notificar a CONTRATADA;

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

VII - Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Coordenação de Material e Logística, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria de Administração do Contratante.

Parágrafo Segundo - As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas nos artigos 45, 46 e 47 do Ato nº. 20/GP/TRT 19ª REGIÃO, de 26 de janeiro de 2015, publicado no Boletim Interno do TRT da 19ª Região.

Parágrafo Terceiro - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Parágrafo Quarto - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ _____.

Parágrafo Único – O pagamento dos serviços será efetuado em parcela única, através de ordem bancária para o domicílio bancário indicado pela

CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis subsequentes ao adimplemento da obrigação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal/fatura/documento cobrança contendo a descrição do objeto contratado, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA - A apresentação de apólice/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

Parágrafo Único – Não haverá retenção acima caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATANTE se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos serviços, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Considera-se para efeito de pagamento o dia de entrega da O.B. na Unidade Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O reajustamento do contrato poderá ocorrer com a renovação da(s) apólice(s) de seguro(s), caso sejam preenchidos os requisitos enumerados abaixo de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) apresentação de demonstrativo analítico da variação de custos da apólice que motivou revisão de valores do seguro, discriminando por itens de despesas e estimativa de impacto na fatura;

b) realização de pesquisa de preços com a solicitação de, pelo menos, 3(três) seguradoras para verificar a adequação da proposta de renovação aos valores praticados no mercado;

c) disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo Único - Poderá ocorrer a revisão de valores do seguro para menos desde de que tornem-se superiores aos preços praticados no mercado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0571.4256.0027, Elemento de Despesa n. 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na forma do disposto no art. 7º da Lei n. 10.520/02, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro - Além do previsto no *caput*, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das

situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

I - Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - Multa de 10%, incidente sobre o valor global do Contrato, na hipótese inexecução total ou parcial do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no *caput* e no inciso I do Parágrafo Primeiro poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos incisos II e III do Parágrafo Primeiro, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

Parágrafo Terceiro - As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório, à proposta da contratada e à apólice em todos os seus termos, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA